



DEMOCRACIA E DIREITOS

DIMENSÕES DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS
E SOCIAIS

O PRONATEC/FIC MULHERES MIL EM MINAS GERAIS: UTRAMIG

Ana Carolina Utsch Corrêa, Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG | MG

Patrícia Braga Soares Silva, Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG | MG

RESUMO

A política é uma modalidade do PRONATEC, executada pela Fundação Estadual de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, e tem por objetivo possibilitar o acesso, com exclusividade, de mulheres historicamente em situação de pobreza e vulnerabilidade à educação profissional e tecnológica. O perfil do público atendido começa a partir de 16 anos com as seguintes vulnerabilidades: pobres, vítimas de violência, chefes de família e com baixa escolaridade. Os cursos de qualificação ofertados em 2016 foram nas áreas de alimentação, artesanato e administração e atingiram mais de 380 mulheres em 11 municípios mineiros, tendo como fator diferencial a transversalidade das questões de gênero e empoderamento feminino em suas ações.

O PRONATEC/FIC MULHERES MIL EM MINAS GERAIS:

UTRAMIG

CORRÊA, Ana Carolina

SILVA, Patrícia Braga Soares

INTRODUÇÃO: objetivos

Este artigo visa descrever uma proposta de política pública focada na geração de renda para mulheres vulneráveis, a partir da atual experiência com o PRONATEC/Mulheres Mil, executado pela Fundação de Educação para o Trabalho do Estado de Minas Gerais – UTRAMIG, através da Diretoria de Qualificação e Extensão (DQE). O PRONATEC/Mulheres Mil tem por objetivo possibilitar o acesso, com exclusividade, de mulheres historicamente em situação de pobreza e vulnerabilidade à educação profissional e tecnológica. São públicos desta política as mulheres a partir de 16 anos, chefes de família, em situação de pobreza, cadastradas ou em processo de cadastramento no CadÚnico e com as seguintes características: em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral e/ou com escolaridade baixa ou defasada.

A UTRAMIG está na 3ª execução deste projeto (pactuações 2016 finalizada, 2017/1º semestre, finalizada, e 2017/2º semestre, em execução), com cursos que focam as áreas de artesanato, moda, alimentos e administração, tendo ofertado, ao todo, 800 vagas exclusivas para mulheres vulneráveis. A inovação do Mulheres Mil consiste na transversalidade do projeto, que combina qualificação com empoderamento feminino. De forma prática, os cursos se dividem em um módulo focado na parte técnica do aprendizado profissional, e um módulo chamado “educacional central” que debate questões de gênero e empoderamento feminino, abordando saúde da mulher, direitos da mulher, empreendedorismo e economia solidária. Outro diferencial da UTRAMIG é a oferta desses cursos de qualificação nas regiões mais pobres do Estado e para o público mais vulnerável do município, incluindo mulheres da área rural, quilombolas e mulheres das ocupações urbanas de Belo Horizonte.

Para além de descrever a política, esse artigo apresenta os desafios do PRONATEC/Mulheres Mil enfrentados pela UTRAMIG e traz propostas de revisão da execução desta política pública, a fim de garantir maior eficácia ao programa. Para tanto, é necessário que a UTRAMIG construa um sistema de monitoramento e avaliação dessa política pública, para checar se suas ações apresentam os resultados esperados.

1. Histórico do programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) é um programa lançado em 2011 pelo Governo Federal brasileiro, por meio da Lei Federal nº 11.513/2011, com o

objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país (Ministério da Educação, disponível em < <http://portal.mec.gov.br/pronatec> >). Segundo a plataforma do programa, trata-se de uma política pública que busca ampliar as oportunidades de educação e formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

Especificamente, a Lei Federal 11.513/2011, modificada pela Lei Federal 12.816, de 05 de junho de 2013, elenca os seguintes objetivos para o PRONATEC:

I- expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica; III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional; IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Artigo 1º, parágrafo único, I a VI, Lei 11.513/2011 e Lei 12.816/2013).

Para o atingimento destes objetivos, o Programa então é estruturado em cinco iniciativas. A primeira delas é a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Neste item, de acordo com os números informados no portal do Ministério da Educação, foram construídas 422 novas unidades dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia entre 2003 e 2014. Hoje, a Rede Federal é composta por 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica, 24 Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Pedro II, totalizando 562 *campi* em funcionamento (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, disponível em <<http://portal.mec.gov.br/pronatec>>).

A segunda iniciativa do PRONATEC é o Programa Brasil Profissionalizado, destinado à “ampliação da oferta e ao fortalecimento da educação profissional integrada ao ensino médio nas redes estaduais” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, disponível em <<http://portal.mec.gov.br/pronatec>>). Por meio desta ação, o Governo Federal firma convênios junto aos Estados e ao Distrito Federal para a construção, reforma e ampliação de escolas estaduais, instalação de laboratórios de apoio aos cursos técnicos e capacitação de docentes e gestores escolares. Segundo o portal do MEC, até o final de 2015, foram construídas, reformadas e ampliadas 342 escolas públicas estaduais aptas a ofertar cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Já a terceira iniciativa do PRONATEC descrita na plataforma do MEC é a Rede e-Tec Brasil, por meio da qual são oferecidas, gratuitamente, cursos técnicos e de qualificação profissional na modalidade à distância. São integrantes da Rede e-Tec Brasil a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as unidades de ensino dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAI, SENAC, SENAR e SENAT) e as instituições de educação profissional vinculadas aos sistemas estaduais

de ensino.

A quarta iniciativa é o Acordo de Gratuidade com os Serviços Nacionais de Aprendizagem, celebrado em 2008, que tem por objetivo: “[...] ampliar, progressivamente, a aplicação dos recursos do SENAI e do SENAC, recebidos da contribuição compulsória, em cursos técnicos e de qualificação profissional, em vagas gratuitas destinadas a pessoas de baixa renda, com prioridade para estudantes e trabalhadores”. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2016).

Segundo o portal do MEC, em 2014, 66,7% da receita líquida oriunda das contribuições compulsórias das empresas foram alocadas no programa de gratuidade.

Por último, a Bolsa-Formação, quinta iniciativa do PRONATEC e alvo de estudo deste artigo, objetiva a “oferta de cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional utilizando as estruturas já existentes nas redes de educação profissional e tecnológica brasileira” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2016). Fazem parte desta oferta, de acordo com a normativa do programa (artigo 5º da Lei Federal nº 11.513/2011), os cursos técnicos para estudantes que estão cursando o ensino médio (cursos técnicos concomitantes) e para quem já concluiu o ensino médio (cursos técnicos subsequentes, por meio do Sisutec, que inclui também a educação de jovens e adultos), denominados Bolsa Formação Estudante; e os cursos de qualificação profissional (Formação Inicial e Continuada – FIC), destinados a trabalhadores e beneficiários dos programas de transferência de renda, exigindo níveis de escolaridade mínima variável (Bolsa-Formação Trabalhador). Quanto a Bolsa-Formação-Trabalhador, insta saber que o público-alvo destes cursos é bem diverso, incluindo estudantes do ensino médio da rede pública; pessoas cadastradas no CadÚnico; jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; beneficiários do Seguro-Desemprego; trabalhadores; participantes do Programa Jovem Aprendiz; público da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e da Reforma Agrária; jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado; pessoas com deficiência; privados de liberdade em regime aberto e semiaberto e egressos de Estabelecimentos Penais, entre outros. Para alguns tipos de público, foi criada uma subcategoria da modalidade de cursos PRONATEC/FIC, como é o caso do PRONATEC/FIC/JOVEM e o Mulheres Mil. O catálogo de cursos FIC encontra-se publicado no site do portal do MEC¹ e abrangem cursos nos diversos eixos de ensino: ambiente e saúde, infraestrutura, recursos naturais, produção cultural e design, gestão e negócios, turismo, hospitalidade e lazer, segurança, entre outros listados no Guia FIC 4ª edição 2016, que ainda contém informações sobre o perfil profissional e ementa dos cursos, bem como a idade e escolaridade mínima do público apto a frequentá-los.

Esta distinção segue a mesma linha de raciocínio da LDB (Lei Federal nº 9.394/96), artigo 39, § 2º, que subdivide a Educação Profissional em três outras modalidades de cursos, quais sejam: os de

¹ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pronatec>>. Acesso em: 01 nov. 2016.

formação inicial e continuada, de educação profissional técnica de nível médio (que pode ser concomitante ou subsequente à conclusão do Ensino Médio – artigo 36 – B, I e II) e a educação profissional tecnológica de graduação e pós graduação, que correspondem ao tecnólogos, destinados à formação superior de jovens e adultos. Os dois últimos, conforme citado na referida Lei, devem observar as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, conforme artigo 36 – B, parágrafo único, I e artigo 39, § 3º da Lei Federal nº 9.394/96, bem como às demais condições estabelecidas na legislação aplicável. Já os cursos de formação inicial e continuada são cursos livres, cuja regulamentação curricular é própria de cada unidade ofertante do curso, tendo sido catalogados pelo Ministério da Educação no Guia PRONATEC-FIC. A carga horária dos cursos técnicos e de qualificação profissional também são diferentes: enquanto os cursos técnicos possuem carga horária mínima de 800 horas e duração estimada de 1 a 3 anos, os cursos de qualificação profissional possuem carga horária mínima correspondente a 160 e duração total aproximada de 3 a 6 meses (artigo 5º, §1º e §2º da Lei Federal nº 11.513/2011).

A rede ofertante dos cursos técnicos e de qualificação profissional inclui tanto organismos federais, como os Institutos Federais, quanto instituições distritais, estaduais e municipais de educação profissional e tecnológica (Secretarias de Educação, Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, entre outros), os Serviços Nacionais de Aprendizagem (Sistema S) e instituições privadas. Segundo a plataforma do MEC, entre os anos de 2011 e 2014 foram realizadas 8,1 milhões de matrículas disseminadas em 77% dos municípios brasileiros².

A execução da Bolsa-formação é viabilizada via repasse financeiro da União às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou dos serviços nacionais de aprendizagem. Os valores transferidos correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades, encargos educacionais e o eventual custeio de transporte e alimentação aos beneficiários, sendo vedada a cobrança direta aos estudantes de quaisquer taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço (Art. 6º, § 4º da Lei Federal nº 11.513/2011).

De maneira análoga, a portaria regulamentadora do PRONATEC, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, estabelece que a Bolsa Formação corresponde ao custeio de todas as despesas relacionadas ao curso por estudante, incluídas eventuais assistências estudantis, que deverão ser prestadas aos beneficiários como auxílio alimentação e transporte (Portaria MEC nº 817, artigo 7º, § 1º), bem como os insumos necessários à participação nos cursos, que incluem materiais didáticos, materiais escolares e seguro contra acidentes para os beneficiários, por opção dos ofertantes (Portaria MEC nº 817, artigo 7º, § 3º).

² Disponível em : <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=22071-24092015-lancamento-estudos-pronatec-setec-pdf&category_slug=abril-2010-pdf&Itemid=30192>.

A Portaria MEC nº 817 descreve também o processo de pactuação de vagas entre os parceiros ofertantes do PRONATEC e os parceiros demandantes dos cursos, que são os responsáveis por levantar a demanda dos cursos profissionalizantes nos diversos municípios mineiros. Assim, periodicamente a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, vinculada ao MEC (SETEC-MEC) organiza os ciclos de levantamento de demanda e as pactuações de oferta dos cursos, levando em consideração a demanda por formação profissional expressa pelos parceiros demandantes e respeitando-se a capacidade de cada parceiro ofertante (Portaria MEC nº 817, artigo 25, I e artigo 32). Endossa-se também que o preenchimento das vagas dos cursos deve ocorrer via processo seletivo realizado pelos demandantes, devendo ser oficialmente informado à SETEC-MEC para divulgação aos parceiros ofertantes (artigo 53, § 1º), garantindo assim que o público atendido pela política de educação para o trabalho seja o público identificado no levantamento da demanda, e não os que por ventura seriam mobilizados pelas escolas e outros ofertantes de qualificação profissional.

2. A Execução Do Pronatec/Fic Mulheres Mil Pela Fundação De Educação Para O Trabalho De Minas Gerais - UTRAMIG

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, UTRAMIG, é uma fundação sem fins lucrativos vinculada à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE/MG). Foi criada pela Lei Estadual nº 3.588, de 25 de novembro de 1965, e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte – Minas Gerais sob o número 6.080, livro A-7, FL. 265 (verso), em 09 de fevereiro de 1966 e CNPJ nº 17.319.831-0001-23.

A instituição, ao longo de cinco décadas de existência, atua com a missão de formar profissionais competentes para o mercado de trabalho e promover educação em diversas áreas do conhecimento. De acordo com o artigo 2º do estatuto da UTRAMIG, Decreto Estadual nº 45.740/2011 atualizado pelo Decreto Estadual nº 46.658 de 2014, a Fundação está vinculada administrativamente à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e tem como finalidade:

[...] promover a habilitação e a qualificação profissional, a formação e o aperfeiçoamento de professores em nível superior e instrutores para modalidades técnicas, bem como a educação técnica, o desenvolvimento de metodologias e a aplicação de recursos tecnológicos para a qualificação e a especialização para o trabalho, observada a política formulada pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE. (artigo 2º do Decreto Estadual nº 45.740/2011).

Fisicamente, a UTRAMIG está presente em Belo Horizonte, onde se constitui a unidade sede da Fundação, situada à Avenida Afonso Pena, nº 3400, bairro Cruzeiro, possuindo também duas filiais, uma em Uberlândia e outra em Nova Lima. Na capital, são ofertados constantemente cursos técnicos em Eletrônica, Enfermagem, Informática, Análises Clínicas, Segurança do Trabalho, Telecomunicações, Meio Ambiente, Recursos Humanos e Especialização Técnica de Ensino Médio em Instrumentação Cirúrgica.

A estrutura orgânica da Fundação é composta por uma Unidade Colegiada (Conselho Curador); a Direção Superior (Presidência e Vice-presidência) e as unidades administrativas, como o Gabinete, a Procuradoria, a Auditoria Seccional, a Assessoria de Comunicação Social, a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a Diretoria de Ensino e Pesquisa, a Diretoria de Ensino e Pesquisa e a Diretoria de Qualificação e Extensão. Esta última, como sinaliza o artigo 15, *caput*, do Decreto Estadual nº 45.740/2011, tem como objetivo principal a coordenação e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada (FIC) no âmbito da qualificação profissional e da especialização para o trabalho, competindo-lhe, especificamente:

I – desenvolver estudos para a avaliação do mercado, de parceiros e de clientela potencial, para subsidiar a definição da carteira de cursos, conteúdos programáticos, custos, investimentos necessários e outros aspectos relacionados ao planejamento de suas atividades;

II – coordenar a definição de currículos e programas a serem desenvolvidos em cursos ministrados pela UTRAMIG em consonância com as diretrizes de atuação da Fundação na formação, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização profissional;

III – disponibilizar, articular e integrar os recursos humanos e materiais disponíveis na UTRAMIG para realização de cursos e para o desenvolvimento de projetos em sua área de atuação;

IV – desenvolver, adaptar e aperfeiçoar metodologias e estratégias de formação, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização profissional;

[...]

XIII – trabalhar na captação de recursos e identificação de oportunidades, junto aos diversos agentes sociais, com a finalidade de viabilizar os projetos de sua competência, fundamentalmente aqueles de interesse social, voltados para o desenvolvimento do trabalhador.

[...] (Artigo 15 decreto estadual nº 45.740/2011)

Assim, a fim de oferecer maiores e mais democráticas condições de acesso para os trabalhadores aos estudos, a UTRAMIG se constituiu oficialmente em 2013 como parceiro ofertante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico – PRONATEC, junto ao Governo Federal, ofertando, então, desde 2013, cursos técnicos e de qualificação profissional à população de todo o Estado de Minas Gerais. Neste contexto, em 2016, o Ministério da Educação homologou 19 cursos de qualificação à Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, frutos de uma pactuação restrita de vagas realizada com o MEC, em 30 de maio de 2016, no valor de R\$ 1,016 milhão. Foram 23 cursos pactuados para execução ainda em 2016, referentes às modalidades “Mulheres Mil”³.

Ao final, foram ofertadas 19 turmas em 11 municípios de Minas Gerais, principalmente nas áreas mais pobres do Estado, totalizando 380 vagas. As turmas se concentram nas áreas de Alimentação

³ Sistema de gestão do PRONATEC. Disponível em: <<http://sistec.mec.gov.br/login/login>>. Acesso em: 19 out. 2016.

(Preparador de Doces e Conservas; Auxiliar de Confeiteiro), Artesanato (Artesão de Biojóias e Costureiro de Máquina Reta e Overloque) e Administração (Promotor de Vendas e Assistente Administrativo)⁴.

O diferencial da modalidade Mulheres Mil é em relação à sua metodologia, que prevê a interlocução dos conhecimentos curriculares à realidade do cotidiano das alunas no transcorrer das aulas. Desse modo, a proposta tem como diretrizes básicas a oferta de cursos, oficinas, projetos integrados e práticas em diversas temáticas, entre elas a Qualidade de Vida, Saúde e Meio Ambiente; Cidadania e Direitos das Mulheres; Empreendedorismo; Cooperativismo e Economia Solidária, que foram condensados em um módulo do curso denominado Educacional Central. Os cursos do Mulheres Mil pactuados possuem carga horária variando entre 160 horas e 200 horas, e iniciaram em outubro/2016 e conclusão em janeiro de 2017⁵.

O Mulheres Mil da UTRAMIG consistiu na conjugação de duas políticas públicas: de trabalho e geração de renda e a política de gênero. Essa combinação se refletiu na proposta da Fundação em ofertar 50 horas (em um total de 160 horas) referentes ao Módulo Educacional Central (MEC) cujo foco foi o debate sobre direitos das mulheres, direitos do trabalhador, cidadania, saúde da mulher, empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária.

Da experiência, apreendeu-se que o MEC foi importante, primeiramente, porque criou uma integração da turma, a partir do debate sobre trabalho coletivo, tendo em vista o diagnóstico trazido pelos professores da dificuldade das alunas em confiarem umas nas outras. Como estratégia didática, houve aulas práticas que suscitaram o cuidado em se observar e interagir com o outro, a exemplo das aulas de biodança e aplicação de questionários pelas próprias alunas em suas comunidades, fazendo com que refletissem sobre situações que já lhe eram comuns.

Outro ponto positivo do MEC foi a possibilidade de atuação imediata e cada vez mais efetiva do governo do Estado em situações de alarmante violação de direitos fundamentais. Por exemplo, no Norte de Minas a maior vulnerabilidade mapeada foi de mulheres vítimas de violência doméstica que não acessam o sistema de justiça por não se mostrar efetivo. A UTRAMIG, então, entrou em contato com o Ministério Público Estadual para apresentar denúncia de que os órgãos locais não estavam atuando como deveriam.

Ressalta-se também que a estratégia de replicação de um módulo comum em todos os cursos e com públicos de diferentes regiões e vulnerabilidades foi importante para possibilitar uma caracterização em detalhes sobre o perfil dessas mulheres e os resultados globais alcançados no que tange à emancipação da mulher.

⁴ Dados extraídos do acervo da diretoria de qualificação e extensão – pactuação 2016. Disponível na Internet da entidade.

⁵ Dados extraídos do acervo da diretoria de qualificação e extensão – pactuação 2016. Disponível na Internet da entidade.

Por fim, o aprendizado foi que uma política de gênero para um público tão vulnerável não teria o mesmo alcance se não estivesse alinhada com uma proposta objetiva e rápida como a oferta de cursos para geração de renda. Assim, a UTRAMIG conseguiu traduzir esse debate, tão em alta na Academia, para um público vulnerável, propiciando uma troca de saberes e uma efetiva mudança na vida dessas mulheres.

Já o principal benefício direto para os cidadãos foi o empoderamento feminino, conquistado a partir do debate de questões de gênero, abordando o papel da mulher na sociedade, seus direitos como mulher, trabalhadora e cidadã, e informações sobre saúde feminina. Como exemplo, foram recolhidos relatos de mulheres que romperam relacionamentos abusivos, elevação de autoestima de alunas que pensavam em suicídio, outras que aprenderam a reivindicar direitos trabalhistas, e outra que disse que descobriu “estar viva” ao receber seu primeiro diploma já com mais de 60 anos.

Houve ainda aumento nas chances de geração de renda, a partir das aulas do módulo específico, que abordaram a técnica laboral e aulas de empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária. Como exemplo, as alunas de Costura, moradoras de uma ocupação urbana de Belo Horizonte, que abriram seu próprio negócio na garagem de casa, ou alunas de um quilombo que produziram doces e, com a renda, puderam comprar novos insumos.

Outro ponto muito relevante foi a execução de parcerias para melhorar a qualidade e o alcance a públicos mais carentes. Assim, na experiência do Mulheres Mil em 2016, destacamos a ação conjunta com as Brigadas e com a Pontifícia Universidade Católica (PUC-MG) para atender às ocupações urbanas de Belo Horizonte. Foram as Brigadas que fizeram a ponte de comunicação com as mulheres dessas ocupações, mobilizando público, traçando suas demandas e necessidades específicas. A escola de Direito da PUC-MG foi fundamental no incremento didático do Módulo Educacional Central, pois se debruçaram a descobrir a melhor linguagem para transmitir conhecimento para essas mulheres. Quando a teoria era maçante, houve aulas práticas para movimentar o corpo e poder expressar sentimentos reprimidos. Identificada a dificuldade em trabalhar em grupo, a PUC e toda equipe em campo se aprofundou no debate sobre trabalho coletivo mediante aplicação de questionários pelas próprias alunas em suas comunidades, fazendo com que refletissem sobre situações que já lhe eram comuns. Por fim, vale destacar que obtivemos doações de empresas para compra de alguns insumos para os cursos e o Ministério Público desempenhou papel importante na cobrança aos órgãos públicos, como Polícia e sistema de Justiça, de uma atuação no Norte de Minas pelo direito das mulheres.

A mensuração dos resultados se deu principalmente de forma qualitativa, a partir de relatos dos professores, registrados num formulário de avaliação do Módulo Educacional Central. Também foi aplicado um questionário quantitativo de avaliação do curso e dos professores. Temos ainda vídeos com depoimentos das alunas sobre a importância do curso em suas vidas. Ao todo, foram 191 alunas formadas e 100% de satisfação com os cursos ministrados.

Em 2017, 1º semestre, replicamos a metodologia desenvolvida no ano anterior para atender a 10 turmas em Belo Horizonte, Itaúna, Pará de Minas, Sabará e Santana do Riacho, em um total de 260 vagas ofertadas exclusivamente para mulheres em situação de vulnerabilidade. O diferencial desta pactuação foi a inédita experiência com um público em situação de privação de liberdade, ao ministrar duas turmas em um presídio e uma APAC femininas. As detentas, no princípio, devido a suas condições de extrema vulnerabilidade, manifestaram interesse apenas na parte prática do curso, isto é, no ensino da técnica profissional. Porém, o Módulo Educacional Central foi importante para a preparação para o processo de reintegração à sociedade, haja vista que visou a integração da turma em temas atualizados e desconhecidos pelas alunas. Ao final, pudemos colher depoimentos de esperança acerca do diploma conferido para quando elas tiverem aptas a encarar o mundo fora do complexo penitenciário e a importância de ações como estas para o cotidiano das mulheres que se encontram nesta situação.

Para o segundo semestre de 2017, a UTRAMIG pactuou mais 10 turmas de cursos de Formação Inicial e Continuada, sendo 4 pertencentes à modalidade Mulheres Mil e outros 6 focados nos jovens de Belo Horizonte interessados em cursos da área da Cultura ou Tecnologia. Os cursos se iniciarão em 16 de outubro de 2017 com previsão de formatura até 31 de janeiro de 2018.

Na próxima seção, será feito um breve regresso às teorias sobre políticas públicas de qualificação social-profissional a fim de localizarmos esta iniciativa do Governo Federal e da UTRAMIG no campo das Políticas Públicas de Gestão Social.

3. Contextualização Acerca Das Políticas Públicas De Qualificação Social Profissional

A educação é um direito social, consagrado na Constituição Federativa de 1988 no artigo 6º, sendo um dever do Estado provê-la a todos os brasileiros (artigo 205 da CF-88), sob pena de responsabilidade da autoridade competente nos casos do não oferecimento do ensino obrigatório ou sua oferta irregular (art. 208, § 2º, CF/88).

Nas legislações infraconstitucionais, a norma básica de todo o sistema educacional brasileiro encontra-se positivada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei Federal nº 9.394/96, que, a despeito de distinguir as categorias da Educação Básica e da Educação Profissional, afirma que a educação abrange não só os processos desenvolvidos no âmbito das instituições de ensino (escolas de Educação Básica, Educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), que estão submetidos a este dispositivo legal, como também os desenvolvidos fora delas, sem a formalização e a sistematização que caracterizam a educação formal da Educação Básica e Superior (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB):

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa,

nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

A Educação Básica objetiva, então, o desenvolvimento do educando com a finalidade de garantir-lhe o exercício da cidadania (artigo 22 da Lei Federal nº 9.394/96). Por outro lado, a Educação profissional corresponde a uma formação complementar, com a missão de desenvolver competências para o trabalho e prepara o educando para o exercício de funções técnicas (artigo 36 da Lei Federal nº 9.394/96).

Neste contexto, Dedecca e Proni (2006, p. 431) explicam que enquanto a educação formal é um ensino geral e preparatório para atuação no mercado e na sociedade, a qualificação profissional é um treinamento voltado para uma formação profissional específica. Como exemplo, o autor compara a qualificação profissional com os ensinos fundamental e médio, em que a qualificação promovida pelo governo apenas exige que o aluno seja alfabetizado, concluindo que “numa definição mais ampla, a qualificação profissional compreende o conjunto de conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuar em determinada ocupação” (DEDECCA; PRONI, 2006, p. 431).

Desse modo, tem-se que as políticas de qualificação profissional, juntamente com as políticas de seguro desemprego, a intermediação de mão-de-obra e a orientação profissional, integram um Sistema maior de políticas públicas na área de trabalho, emprego e renda cujo objetivo principal é garantir de forma ampla o direito ao emprego (VALADARES, 2008, p. 22). Segundo a autora, citando o então ministro do trabalho Edward Amadeo, o problema do desemprego no Brasil era de empregabilidade, ou seja, a razão pela qual os desocupados não encontravam emprego era porque eles não tinham os requisitos exigidos em termos de educação e qualificação para ocupar as vagas que estavam disponíveis na economia. Pode-se afirmar, então, que a finalidade da política de qualificação profissional é “elevar a qualificação ou formação profissional de um indivíduo, buscando aumentar suas chances de encontrar um emprego ou de não perder o que já possui” (VALADARES, 2008, p. 22).

Nesta esteira de raciocínio, a autora conceitua a qualificação profissional definindo, primeiramente, as concepções de Trabalho e Educação. Para isto, a autora cita Lima (2007) e assevera que o Trabalho é uma “ação humana consciente, que transforma a natureza e o próprio ser que trabalha, envolvendo e produzindo conhecimentos técnicos e sociais que podem ser sistematizados, ressignificados e retransmitidos por processos educativos” (VALADARES, 2008, p. 29).

Já a educação, de acordo com Valadares (2008, p. 29), pode ser entendida como uma “modalidade de trabalho não material, ligada à produção e à reprodução de conhecimento sobre o conjunto da produção humana”. Neste contexto, Saviani *apud* Lima (2007) ressalta também que o processo de ensino/aprendizagem pode ocorrer tanto em instituições escolares oficiais como por meio da

acumulação de conhecimentos ao longo dos anos, por meio de leituras, interpretações, assimilações de fatos e apropriação de conhecimento social.

Historicamente, a crescente importância da formação e qualificação profissional surge com a Revolução Tecnológica, que demandou um trabalhador mais qualificado, se comparado com o trabalhador do paradigma taylorista-fordista, e com uma formação contínua, apto a acompanhar a rapidez das mudanças tecnológicas em curso (AZEREDO, 2006, *apud* VALADARES, 2008, p. 23). Segundo Manfredi (2007, p. 15), a qualificação profissional foi “concebida como sendo adstrita ao posto de trabalho e não como um conjunto de atributos inerentes ao trabalhador” (MANFREDI, 2007, p.15). Dessa forma, os métodos de instrução visavam a preparar os trabalhadores para funções específicas e operacionais:

Essa concepção de formação profissional está alicerçada numa concepção comportamental rígida, através da qual o ensino/aprendizagem das tarefas/habilidades deve-se dar numa seqüência lógica, objetiva e operacional, enfatizando os aspectos técnico-operacionais em detrimento da sua fundamentação mais teórica e abrangente. (MANFREDI, 2007, p. 16).

Posteriormente, a qualificação foi classificada, juntamente com o trabalho, a educação e o desenvolvimento, como uma política estruturante nas convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No Brasil, segundo Valadares (2008, p. 30), a origem da preocupação com a formação profissional remonta ao início do processo de industrialização, quando foi criado o denominado sistema “S”, que é constituído por instituições privadas como o Serviço Nacional de Aprendizagem industrial (SENAI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Porém, a qualificação profissional, como política pública voltada para uma população de menor escolaridade, só foi estruturada com a institucionalização do seguro desemprego no Brasil, em 1986, embora já houvesse sido previsto desde a constituição de 1946 (VALADARES, 2008, p. 30).

Na Constituição Federal de 1988, o seguro desemprego foi consagrado como direito social materializado no artigo 7º, inciso II. Posteriormente, por meio da Lei Federal nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, criou-se o Programa de Seguro Desemprego, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e seu Conselho Gestor (CODEFAT), que determinaram que o auxílio ao trabalhador poderia ser promovido por meio da sua reciclagem profissional (VALADARES, 2008, p. 30).

A partir do ano de 1990, Lima (2007), então, divide a qualificação profissional brasileira em três momentos distintos: **qualificação como via de retorno ao emprego; como política ativa de emprego; como direito e política pública.**

Com a instituição do seguro-desemprego, em 1990, que previa a promoção de reciclagem profissional para os segurados, a qualificação profissional inicialmente assume uma função de auxiliar o

trabalhador em seu retorno ao emprego. Além desta, ainda havia resquícios da qualificação “voltadas à formação acelerada de mão-de-obra, demandada, então, pelo crescimento econômico” (LIMA, 2007, p. 66), que foi precursora da formação do Ministério do Trabalho e Emprego.

A partir de 1996, surge a perspectiva de qualificação como política “ativa” de emprego, capaz de gerar empregabilidade, de inserir o trabalhador no mercado de trabalho. Segundo o autor “é necessário qualificar fatias expressivas da População Economicamente Ativa (PEA), por ano, para fazer frente a uma demanda cada vez maior de mão-de-obra qualificada requerida pelo mercado de trabalho” (LIMA, 2007, p. 67). A Lei Federal nº 8.900, de 30 de junho de 1994, publicada no Governo de Itamar Franco, também anuncia a mudança de perspectiva da qualificação profissional e seu aumento de escopo: “ao invés de determinar que o auxílio aos trabalhadores que buscam emprego poderia ser promovido pela reciclagem profissional, determinou que este seria promovido por ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional” (VALADARES, 2008, p. 31). Nestas circunstâncias, Valadares (2008) afirma que o objetivo da política de qualificação profissional era garantir a inserção, a manutenção ou a não exclusão do trabalhador no mercado de trabalho.

Por último, Lima (2007) analisa a qualificação como um direito do trabalhador, implantada no Brasil a partir de 2003, com o Plano Nacional de Qualificação (PNQ). Esta concepção de qualificação compreende um diálogo democrático e social entre trabalho, educação e Estado, o que promoveria o trabalhador tanto nas suas capacidades para exercer suas funções, como nas suas capacidades de inserção social dentro e fora da organização (LIMA, 2007, p. 63). Esta corrente, então, abrange as dimensões da qualificação *social* e profissional e contribui para um maior alcance de efetividade da política pública:

A qualificação, mais do que o aprendizado de um conjunto das rotinas vinculadas a um posto de trabalho, centrada no ‘saber-fazer’, implica, por ser relação e construção social – complexa, contraditória e multideterminada – a percepção ampla de seus objetivos, conteúdos e métodos, o que incluiria, por exemplo, a dimensão social do trabalho, a autonomia do trabalhador e as qualificações tácitas construídas no cotidiano do trabalho (e fora dele) e não transmissíveis por processos educativos tradicionais. Em outras palavras, a qualificação nunca é apenas técnica, sendo sempre **‘qualificação social e profissional’**. (LIMA, 2007, p. 63) (grifo do autor)

Nesta perspectiva, Manfredi (2007) define duas diretrizes para a qualificação profissional e social: o próprio trabalho e a cidadania. Aprender com o trabalho envolve também aprender outros conceitos inerentes à atividade de trabalhar, tais como os saberes político-sindicais, hábitos, tradições, valores, atitudes, crenças culturais e todo um grupo de experiências históricas do trabalhador em conjunto com o seu meio (BLASS, 2000 *apud* MANFREDI, 2007, p. 25). A outra matriz, a cidadania, define como conteúdo para a qualificação a noção de direitos do cidadão e do trabalhador, especialmente aqueles conquistados por meio de movimentos sociais (DAGNINO, 1994 *apud* MANFREDI, 2007, p. 32). Ela, por fim, ressalta que a qualificação deve ser:

[...] uma educação orientada para a conformação de trabalhadores-cidadãos, como sujeitos em construção, abarcando uma pluralidade de dimensões formativas: intelectual, sociocultural com recortes de gênero, etnia, [...], ético-política, etc. Uma educação que se preocupe com a racionalidade e a subjetividade, com o imaginário, com cultura, com as identidades, com a história. (MANFREDI, 2007, p. 32)

Dessa forma, a qualificação social e profissional pode ser entendida como mais do que o aprendizado de um conjunto de rotinas vinculadas a um posto de trabalho, mas também ensinar valores intrínsecos ao trabalho, como a cultura organizacional, e ensinar valores de cidadania, como aqueles empregados por movimentos sociais. O objetivo das políticas de qualificação profissional é, para tanto, formar os trabalhadores para que estejam aptos a defender e exigir seus direitos, bem como promover sua inserção social e produtiva em um ambiente de trabalho, garantindo, além do aumento da empregabilidade, uma melhora nos indicadores sociais da população.

Conclui-se também que a qualificação não se enquadra exclusivamente no mundo do trabalho e nem exclusivamente no da educação, funcionando como uma complementação à educação formal.

Estatisticamente, percebe-se que no Brasil o ensino formal ainda confere ao trabalhador salários mais altos do que a certificação profissional: a remuneração média dos indivíduos com ensino superior completo chega a ser 250% maior que a média de remuneração média da força de trabalho brasileira (BARROS *et al.*, 2007, p. 06-07). Por outro lado, o acesso às universidades ainda não é universalizado e muitos se conformam em sair do sistema formal de educação antes do encerramento de todas as suas etapas.

Além disso, pode-se dizer também que hoje o Brasil está pulverizado de ações de qualificação, seja por meio de instituições privadas; ou das próprias empresas que qualificam seus funcionários; ou também por meio de organizações não-governamentais, como o Sistema S, que tem suas próprias ações de qualificação profissional; e ainda as realizadas pelos órgãos do próprio governo federal e estadual, que ofertam qualificação profissional como parte de suas políticas públicas.

Atualmente, a principal política anunciada pelo governo brasileiro relacionada à qualificação profissional é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que também permitiu, juntamente aos esforços para aumento da empregabilidade, aumentar e democratizar as discussões sobre desigualdade de gênero, reintegração social de públicos em situação de privação de liberdade ou provenientes de áreas rurais, quilombolas e catadores de papel, entre outros.

Na próxima seção, serão apresentados os desafios desta política implementada pelo Governo Federal e executada pelo Governo Estadual de Minas Gerais, notadamente por meio da UTRAMIG, e uma proposta para o aprimoramento e aumento da efetividade desta iniciativa.

4. Desafios Da Política Pública Mulheres Mil-UTRAMIG e Algumas Propostas

Toda política pública traz em si um modelo teórico, ainda que não esteja explícito. O PRONATEC/Mulheres Mil nasceu de uma parceria entre o Brasil e o Canadá, através dos *Colleges Comunitários Canadenses*. Essa experiência utiliza uma metodologia que entende ser fundamental atuar com públicos vulneráveis e garantir sua inserção no mercado de trabalho através de alguns passos:

- I. Reconhecer habilidades prévias que as mulheres apresentam (conhecimentos tácitos);
- II. Oferecer orientação vocacional e profissional;
- III. Ofertar cursos de qualificação;
- IV. Integrar instituições ofertantes com possíveis postos de trabalho. (TUPINÁ, 2015).

A cartilha do PRONATEC/Mulheres Mil detalha ainda outros aspectos que devem ser abordados na execução dessa política que demonstram um modelo teórico implícito. Por exemplo, exige que todo curso do Mulheres Mil inclua um módulo chamado educacional central, com conteúdo que aborde saúde da mulher, direitos, empoderamento feminino. Essa cartilha deixa claro ainda que é fundamental uma ação intersetorial para que o programa tenha resultados:

A articulação entre a Rede Socioassistencial (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centros Pop, dentre outros), os IFs e as Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais é de fundamental importância para os resultados do Pronatec/BSM Mulheres Mil, principalmente nas ações de busca ativa, identificação do público alvo, mobilização, sensibilização, encaminhamento e acompanhamento da trajetória das participantes, bem como nas etapas de estruturação dos cursos e serviços de apoio (BRASIL, 2014).

Apesar da cartilha e das orientações de execução do PRONATEC/Mulheres Mil, não há um documento explícito traduzindo qual marco lógico foi utilizado para pensar essa intervenção pública num problema social. Quando a UTRAMIG executa esse programa, há inclusive um grau de liberdade para criar e inovar. Mas ainda assim, essa inovação é feita também sem sistematizar uma construção teórica que a embase ou mesmo, medindo resultados.

O que se vê é que o programa Mulheres Mil é executado pelos ofertantes cadastrados do PRONATEC sem um sistema de monitoramento e avaliação de resultados sistematizado pelo Ministério da Educação, órgão responsável por essa política. O Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica -SISTEC, sistema de acompanhamento do PRONATEC, limita-se a buscar dados de número de vagas ofertadas, local, alunas matriculadas e alunas formadas. A partir desses dados, é feita a prestação de contas do recurso pelos órgãos ofertantes.

Quando a UTRAMIG se propôs a executar o Mulheres Mil, novos relatórios foram estabelecidos para verificar: como os professores avaliaram o curso, como as alunas avaliaram o curso e como os professores perceberam os resultados de suas aulas, considerando menos os aspectos formais da

apreensão de uma nova habilidade, mas avaliando, principalmente, aspectos subjetivos, como elevação da autoestima e discursos que sinalizassem um empoderamento feminino.

Esses relatórios são limitados metodologicamente, mas a partir deles, pôde-se apreender aspectos fundamentais, inclusive para subsidiar uma nova pactuação e reformular os cursos. Como exemplo, tem-se que:

I o módulo educacional central, quando ofertado antes do módulo específico consegue criar uma identidade comum na turma que diminui a evasão dos cursos;

II a linguagem do professor para abordar questões de direito da mulher deve ser adaptada e as aulas devem sempre utilizar-se de dinâmicas ou outras metodologias que rompam com um modelo tradicional de aulas teóricas. Técnicas que trabalham o corpo foram bem recebidas;

III mulheres com altíssimo grau de vulnerabilidade (dentre aquelas já consideradas vulneráveis) têm muito mais dificuldade de aproveitar o conteúdo do curso para gerar renda do que aquelas que já têm um grau de empoderamento e falta-lhes maior instrução técnica sobre empreendedorismo;

IV ao fim do curso, ainda é preciso um acompanhamento dessas mulheres pela rede de serviços público para que de fato ampliem suas chances de geração de renda. Ou seja, o impacto dos cursos na renda é baixo.

V os maiores resultados se referem à elevação da autoestima e da construção de laços sociais e de proteção entre o próprio grupo de mulheres. Não sabemos a perenidade desses efeitos após o curso.

VI o baixo envolvimento dos municípios (que são os principais demandantes dos cursos do PRONATEC) com os cursos e as alunas, possivelmente diminui as chances de impacto dessa política pública.

Desse modo, entende-se que o maior desafio atual do Mulheres Mil se refere ao mapeamento dos resultados da política e da perenidade desses resultados.

A partir do exposto, a proposta que esse artigo traz é a remodelação do programa Mulheres Mil, em sua execução pela UTRAMIG, para a construção de uma política pública transversal no Estado de Minas Gerais de qualificação profissional, geração de renda e empoderamento feminino.

A metodologia proposta para tanto consiste na construção de um processo de monitoramento e avaliação dos resultados de geração de renda e empoderamento feminino através de associação dos métodos: estudo longitudinal e estudo qualitativo. A pesquisa será aplicada antes e depois da intervenção, com as mulheres sendo divididas em dois grupos – experimental e controle. A distribuição das mulheres será feita de forma aleatória, para evitar erros de seleção. Será aplicado no início um questionário fechado a cada grupo, detalhando perfil e renda, bem como descrevendo

aspectos da vulnerabilidade (vítimas de violência, chefes de família, mães solteiras, cadastradas no CadÚnico, etc.).

Ao final da intervenção (curso), será aplicado novo questionário fechado, observando alterações no perfil de renda e vulnerabilidade.

Como método qualitativo, serão realizadas entrevistas com as alunas antes e depois, para avaliar aspectos como autoestima, empoderamento feminino (reconhecer direitos, ter direito a voz ativa em casa, buscar oportunidades, etc.) e reconhecimento de conceitos de violência de gênero.

Um grande desafio já mapeado é a integração com os municípios, que mobilizam as alunas com perfil de vulnerabilidade (cadastradas no CadÚnico, vítimas de violência, chefes de família, com baixa escolaridade, mães solteiras, etc) e monitoram o acesso dessas mulheres à rede de serviços públicos, ação considerada pelo Ministério da Educação como principal rompedora de vulnerabilidades. Na experiência da UTRAMIG, percebemos que não bastava o acesso à rede de serviços, pois muitas vezes o serviço existe, mas não atende as mulheres devidamente e torna-se mais um local reprodutor de violências. Por isso, outros atores importantes neste cenário são o Ministério Público e outras instâncias de governança como o Conselho da Mulher, organizações de base e redes de Economia Solidária, para que as mulheres possam viver efetivamente a transversalidade desta política pública. Em termos de ganho de escala, a política também deverá contar com mais dados sobre a demanda do mercado formal de trabalho e dar os possíveis e devidos acompanhamentos às mulheres egressas do curso, além de possibilitar visitas técnicas aos ambientes corporativos, enriquecendo ainda mais o leque de oportunidades para este público.

O desafio apresentado nesse artigo, de medir resultados, é comum nas políticas públicas brasileiras, pelo já exposto de que o marco teórico em que os programas se baseiam não é explícito, e, portanto, o desenho da política não considera o monitoramento e avaliação de resultados. Isso é sério na medida em que não se sabe se o recurso despendido poderia ser melhor aproveitado em outras ações. Além disso, um modelo de monitoramento e avaliação permite o registro da aprendizagem para que outras instituições possam replicar a política sem incorrer nos mesmos erros.

Esse artigo espera ter colaborado no registro das experiências de execução do PRONATEC/Mulheres Mil em Minas Gerais e na proposta de consolidação de um sistema de monitoramento e avaliação da política pela UTRAMIG.

Referências

AZEREDO, Beatriz. **Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda no Brasil**. 2006. Disponível em: <www.ipea.gov.br/Destaques/brasil2/20_CAP7.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2016.

BARROS, Ricardo *et al.* **Confusões em torno da noção de público**: o caso da educação superior (provida por quem, para quem?). Niterói: UFF, 2007. 22 p. Disponível em: <<http://www.proac.uff.br/econ/>>. Acesso em: 01 jul. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao_Compilado.htm>. Acesso em: 28 ago. 2015.

_____. **Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**, Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 23 mar. 2016.

_____. **Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011**. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 27 out. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm>. Acesso em: 23 mar. 2016.

_____. **Lei Federal nº 12.816 de 05 de junho de 2013**. Altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar; e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais. Diário Oficial da União. Brasília, 06 jun. 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12816.htm>. Acesso em: 23 mar. 2016.

_____. **PRONATEC Brasil Sem Miséria Mulheres Mil** (cartilha). Ministério da Educação e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2014

DEDECCA, Claudio Salvadori; PRONI, Marcelo Weishaupt (Org.). **Políticas Públicas de Emprego**: textos para estudo dirigido. Campinas: Unicamp. IE / Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego - Unitrabalho, 2006. 438 p.

LIMA, Antonio Almerico Biondi *et al.* A qualificação no sistema público de emprego: uma análise a partir das resoluções do CODEFAT. In: SAUL, Ana Maria; FREITAS, José Cleber (orgs.). **Políticas públicas de Qualificação**: Desafios Atuais. São Paulo: A+ Comunicação, 2007, p 61-81.

MANFREDI, Silvia Maria. **Qualificação e educação**: reconstruindo nexos e inter-relações. In: SAUL,

Ana Maria; FREITAS, José Cleber de. **Política pública de qualificação**. São Paulo: Amais, 2007. Cap. 1, p. 11-35.

MENDONÇA, Igor Coura de. **A política pública de qualificação social e profissional: uma análise da percepção dos gestores responsáveis pela implementação do PNQ em MG**. 2008. Monografia de conclusão de curso (Administração Pública) - Fundação João Pinheiro (FJP), Belo Horizonte, 2008.

_____. **Decreto nº 45.740 de 22 de setembro de 2011**. Contém o Estatuto da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais. Diário do Executivo. Belo Horizonte, 2011. Disponível em:
<<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=Dec&num=45740&ano=2011>>. Acesso em: 10 dez. 2015.

_____. **Decreto nº 46.658, de 02 de dezembro de 2014**. Altera o Decreto nº 45.740, de 22 de setembro de 2011, que contém o Estatuto da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais. Diário do Executivo. Belo Horizonte, 03 dez. 2014. Disponível em:
<<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=46658&comp=&ano=2014>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pronatec>>. Acesso em: 01 nov. 2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015**. Diário Oficial da União. Brasília, 14 ago. 2015. Disponível em: <https://map.mec.gov.br/projects/parceiros-demandantes-e-ofertantes-da-bolsa-formacao/wiki/Infra_Legal_e_Base_legal>. Acesso em: 22 ago. 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PRONATEC: **Lançamento de Estudos**. Brasília, 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=22071-24092015-lancamento-estudos-pronatec-setec-pdf&category_slug=abril-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 02 nov. 2015.

RAMOS, Carlos Alberto. **Políticas de geração de emprego e renda: Justificativas teóricas, contexto histórico e experiência brasileira**. 2003. Disponível em: <<http://www.unb.br/ih/eco>>. Acesso em: 01 nov. 2016

SISTEMA DE GESTÃO DO PRONATEC. **As pactuações realizadas nos anos de 2015 e 2016**. Disponível em: <<http://sistec.mec.gov.br/login/login>>. Acesso em: 19 Out. 2016.

TUPINÁ, Érica Souza. **Políticas Sociais para mulheres de baixa renda no Brasil: estudo de caso sobre o programa mulheres mil no instituto federal do norte de minas gerais - campus Pirapora**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia Política do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2015.

VALADARES, Lara Farah. **Uma reflexão acerca das condicionantes dos resultados das políticas de qualificação social e profissional: subsídios para aplicação em Minas Gerais**. 2008. 117 p. Trabalho de conclusão de curso de Bacharelado em Administração Pública (Direito Administrativo) - Fundação João Pinheiro, 2008.